



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 648
DECISÃO : Nº PL 116/2016
Interessado : **COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO DO CREA-PB – CRT 2014**
Assunto : Revisão de Registro de IES/EC, com base na Res. 1.070/2016 – CONFEA.

EMENTA: Aprova por unanimidade a Deliberação da CRT, que trata do processo para revisão de registro das IES e EC, com assento no Plenário do CREA-PB, com vista a Renovação do Terço – exercício 2017;

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 648, de 08 de agosto/2016; Considerando o disposto na Resolução Nº 1.070/2016 - CONFEA, que dispõe sobre os procedimentos para registro e revisão de registro das instituições de ensino e das entidades de classe de profissionais nos Creas e dá outras providências; Considerando os procedimentos adotados pela Comissão de Renovação do Terço do CREA-PB, exercício 2016; Considerando à análise das documentações probatórias apresentadas e as deliberações exaradas pela CRT, DECIDIU aprovar por unanimidade o teor, tornando aptas as Instituições de Ensino Superior: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA – UNIPÊ; UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB e UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG; Entidades de Classe: INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DA PARAÍBA – IBAPE-PB; ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA PARAÍBA – AEA-PB; SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DA PARAÍBA – SENGE-PB; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ENGENHEIROS ELETRICISTAS – SEÇÃO PARAÍBA – ABEE-PB, ficando as entidades: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE MINAS DO ESTADO DA PARAÍBA – ASSEMPB e o CLUBE DE ENGENHARIA DA PARAÍBA, condicionadas à aptidão, mediante apresentação do complemento da documentação necessária, com base nos normativos que norteiam à matéria, até o dia 26/08/16. Presidiu a Sessão a Eng. Agr. **GIUCÉLIA A. DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE, ADILSON DIAS DE PONTES, LUIZ DE GONZAGA SILVA, VIRGINIA ODETE CRUZ BARROCA, ARNÓBIO DIAS DE PONTES, EVALDO DE ALMEIDA FERNANDES, M^a SALLYDELÂNDIA SOBRAL DE FARIAS, JOSÉ HUMBERTO A. DE ALBUQUERQUE, SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA, ANTONIO DOS SANTOS DÁLIA, JORGE LUIZ ROCHA, ALBERTO DE MATOS MAIA, JULIO SARAIVA TORES FILHO, EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS, HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR, M^a APARECIDA RODRIGUES ESTRELA, OTÁVIO ALFREDO FALCÃO DE O. LIMA, MAURÍCIO TIMÓTHEO DE SOUZA, DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO, LUIZ CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA, CARLOS CABRAL DE ARAÚJO, MARTINHO NOBRE TOMAZ DE SOUZA, LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES, ANSELMO DE ALMEIDA LUNA, MARCO ANTONIO RUCHET PIRES, CARMEM ELEONÓRA CAVALCANTI AMORIM SOARES, M^a VERÔNICA DE ASSIS CORREIA, PAULO RICARDO MAROJA RIBEIRO, JOSÉ SÉRGIO A. DE ALMEIDA, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO, KÁTIA LEMOS DINIZ, JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ADERALDO LUIZ DE LIMA, ROBERTO WAGNER CAVALCANTI RAPOSO, DIEGO PERAZZO CREAZZOLA CAMPOS.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 08 de agosto de 2016

Eng. Agr. **GIUCÉLIA A. DE FIGUEIREDO**
-Presidente -